

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº: 19.458.719/0002-80

Sr. Lysllie Rodrigues dos Santos

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 626ff5ba52a17da1203463118c71b8b0

LEI Nº 0207/2022

LEI Nº 0207/2022

Lei de autoria do Vereador Dario Castro de Abreu no qual denomina de Arena Raimundo Vargas, a areninha esportiva situada na rua Piauí, na vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA e dá outras providências.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 77º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha a essa casa legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ARENA RAIMUNDO VARGAS**, a Areninha Esportiva, localizada na rua Piauí, na Vila Miguel Toró, nesta cidade de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do município de São João do Paraíso.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado

do Maranhão, aos 30 de Março de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 8b7f7f5f64a7c046828b533aa4fc7e91

LEI Nº209/2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº209/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Roberto Regis de Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, no orçamento vigente, no

valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Transportes** e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Administração**, Unidades Orçamentárias incluídas pela Lei nº 0205, de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2022, a seguinte programação orçamentária com as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas nas respectivas Unidades Orçamentárias:

Poder/Órgão/Unidade		02 19 01 - Secretaria Municipal de Transportes	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		26.122.0052.2097.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Transportes	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Poder/Órgão/Unidade		02 20 01 - Secretaria Municipal de Administração	
Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação		04.122.0052.2098.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.0000	R\$ 180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500.0000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.0000	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000	R\$ 100.000,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.0000	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias, inclusive quanto à denominação das Secretarias Municipais, conforme a lei nº 0205/2022 para fins de compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes das receitas orçamentárias: 1112.53.0.1.00.00 ITBI (Imposto sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 1113.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho (IRRF) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ambas na Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000 (Recursos não vinculados de Impostos - Exercício Corrente), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 12 de Abril de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 936b755dec6609835f22a06678578e39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29032022.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29032022.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311025/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro. CEP 65.665-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF nº 038.921.083-82, residente neste Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1611028/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.961.610/0001-00, estabelecida na AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 929 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65636-310, neste ato representado pelo Sr. Allyson Rangel Leitão Leal, portador do CPF nº 959.529.773-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento de matérias de limpeza e higiene, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João dos Patos/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os